|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Lei Federal 12.378/2010; Resolução 91/2014 do CAU/BR;  Deliberação 05/2016 da CEP-CAU/MG; Protocolos SICCAU 951555/2019 |
| INTERESSADOS: | Comissão de Exercício Profissional; Presidência; Gerência Técnica e de Fiscalização; |
| ASSUNTO: | **ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE RRT EXTEMPORÂNEO (8666622)** |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO Nº 153.5.1/2019 – CEP-CAU/MG** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 15 de outubro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, em especial:

Considerando os Art. 45 a 47 da Lei Federal 12.378/2010:

*Art. 45. Toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT.*

Considerando o Art. 1º da Resolução 91/2014 do CAU/BR:

*Art. 1° A elaboração de projetos, a execução de obras e a realização de quaisquer outros serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, que envolvam competência privativa de arquitetos e urbanistas ou atuação compartilhada destes com outras profissões regulamentadas, ficam sujeitas ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nos termos desta Resolução, em conformidade com a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010.*

Considerando o Art. 1º, inciso III, da Deliberação 05/2017 desta Comissão de Exercício Profissional:

*Art. 1º.**Para deferimento imediato junto ao Setor de RRT Extemporâneo da Gerência Técnica do CAU/MG (TEC-RRT-EXTMP), o requerimento deverá ser instruído nas seguintes condições:*

1. *Para RRTs elaborados gerados em razão de decurso do prazo regimental estabelecido nos incisos do artigo 2º da Resolução 91/2014 do CAU/BR, o solicitante deverá apensar ao requerimento:*
2. *Declaração formal de autoria ou execução, conforme modelo apresentado do Anexo I desta deliberação;*
3. *Atestado ou declaração do contratante, afirmando a participação do profissional na(s) atividade(s) objetos do registro, bem como a conclusão ou etapa de andamento da(s) mesma(s);*
4. *Contrato de prestação de serviço entre o profissional e seu contratante rubricado em todas as páginas e assinado ao fim;*
5. *Contrato entre as pessoas jurídicas (contratante e contratada), em caso de subcontratação do arquiteto e urbanista;*

Considerando o Art. 5º da Deliberação 05/2017 desta Comissão de Exercício Profissional:

*Art. 5º. Os casos não especificados, bem como as solicitações que, após despacho, forem seguidas de alegações do requerente sobre a impossibilidade de apresentar qualquer documento, sejam os dispostos no Art. 1º ou solicitados pelo examinador responsável, serão encaminhados diretamente à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG;*

Considerando o objeto do contrato de prestação de serviços, enviado para análise do requerimento, onde se lê:

*“Prestação de serviços de Detalhamento das Zonas de Interesse Metropolitano, da Trama Verde e Azul e das Diretrizes do Macrozoneamento Metropolitano da RMBH em instância local e assessoramento à revisão dos Planos Diretores de 11 (onze) municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH”*

**DELIBERA:**

1. Informar ao profissional requerente que, mediante o descrito no objeto do contrato enviado, onde, no que se refere a planos diretores, está descrita a atividade de assessoramento, e não elaboração dos planos em si, a atividade a inserir no RRT é a de Assessoria, de código 5.1, segundo artigo 3º da Resolução 21/2012 do CAU/BR;
2. Condicionar a aprovação do RRT à apresentação dos demais documentos descritos na Deliberação CEP-CAU/MG 05/2017;
3. Facultar ao solicitante uma nova análise do seu pleito, mediante a apresentação de outros documentos, preferencialmente emitidos pelo contratante após a realização do serviço.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG** | |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | **ASSINATURA** |
| Cecília Fraga de M. Galvani – *Coordenadora*  🞏 Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S) |  |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coord. Adjunto*  🞏 Roccio Rouver Rosi Peres (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin  🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira  🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) | **ORIGINAL ASSINADO** |
| Maria Edwirges Sobreira Leal  🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |